

lei nº 482



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/12/52

Roberta Ottoni
FUNCIONÁRIO

DATA 9/06/52

PROJETO DE LEI Nº 89/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um
crédito especial de R\$ 8.100,00 para o
prel que indica

VEREADOR Francisco Edward Pires

LEI Nº 482 DE 25/06/52

DIOM Nº 5456 DE 27/06/52

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 004821952
Projeto: 00891952
Autor: EDWARD PIRES
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 482 DE 25 DE 6 DE 1952.

Autoriza a abertura de um crédito especial de R\$ 8.100,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a abrir, no orçamento de este ano, o crédito especial de OITO MIL E CEM. SEZCENTOS (R\$ 8.100,00), destinado a ocorrer no pagamento dos vencimentos do então vereador Francisco José dos Santos Neves, licenciado, nos períodos de 21 a 30 de setembro de 1951, outubro e de 1º a 14 de novembro do mesmo ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de 6 de 1952

.....
PREFEITO MUNICIPAL

*Comissão
de Finanças
462
Em 9-6-52*

PROJETO DE LEI Nº 89/52

*Francisco Edmond Lires
Francisco Lires*

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$8.100,00, para o fim que indica.

*Apriorizado em 2ª discussão
em 21/6/52
Francisco Lires*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a abrir, ao orçamento deste ano, o crédito especial de OITO MIL E CEM CRUZEIROS (CR\$8.100,00), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do então vereador Francisco José dos Santos Novais, licenciado, nos períodos de 21 a 30 de setembro de 1951, Outubro e de 1º a 14 de Novembro do mesmo ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de junho de 1952.

Francisco Edmond Lires.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI Nº 89/52.

Autoriza a abertura
de um crédito especial de
R\$ 8.100,00 para o fim que
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a abrir, ao /
orçamento deste ano, o crédito especial de OITO MIL E CEM CRUZEIROS /
(R\$ 8.100,00), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do en- /
tão vereador Francisco José dos Santos Novais, licenciado, nos perio- /
dos de 21 a 30 de setembro de 1951, Outubro e de 1º a 14 de Novembro
do mesmo ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 23 de Junho
de 1952.

Joé Maurício
- Presidente

Francisco Carlos Alves
- Relator

Fernando Gomes Sobrinho
